SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE TRÂNSITO DE ITAPEVA

324ª Ciretran - Buri

Portaria CCFC nº 002/2023, de 28 de abril de 2023. O DIRETOR TÉCNICO I da 324º Ciretran de Buri, no uso de suas atribuicões legais:

CONSIDERANDO a legislação pertinente em vigor, especialmente a Resolução CONTRAN nº 789/2020 e a Portaria Detran-SP Presidência - PRE nº 325/2022, que dispõem sobre o credenciamento/renovação dos Centros de Formação de Condutores — CFCs;

CONSIDERANDO o cumprimento das exigências legais e técnicas, a teor dos documentos apresentados no processo SP Sem Papel ; DTRAN-PRC-2023/501660

RESOLVE: Art. 1º - AUTORIZAR a Renovação do Credenciamento do Centro de Formação de Condutores, classificação AB (ensino teórico técnico AB e de prática de direção veicular), denominado CENTRO DE FORMACAO DE CONDUTORES AB ANGÉLICA LTDA, nome fantasia AUTO MOTO ESCOLA ANGÉLICA CNPJ n° 06.940.821-0001/94, estabelecido na Rua Antônio Martins Figueiredo, n° 193, Bairro Centro, CEP 18290-000, Município de BURI/SP.

Art. 2º - Prazo de Funcionamento: Esta autorização tem validade até 31 de Março de 2024.

Art. 3° - Precariedade: O prazo acima está vinculado às Vistorias periódicas, podendo a qualquer tempo ser revogado em caso de não atendimento à Portaria DetranSP Presidência - PRE 325/2022 e demais legislações em vigor sobre a matéria. (PORT.02/2023).

Art.4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE TRÂNSITO DE ARARAQUARA

35ª Ciretran - Limeira

PORTARIA Nº 012 de 04 de abril de 2023.

O DIRETOR TÉCNICO III DA CIRETRAN DE Limeira/SP, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO a legislação pertinente em vigor, especialmente a Resolução CONTRAN nº 927/22 e a Portaria DETRAN-SP nº 70/2017, que dispõem sobre o credenciamento dos Psicólogos que realizam exames de aptidão física e mental em candidatos à obtenção da permissão e da renovação da Carteira Nacional de Habilitação-CNH;

CONSIDERANDO o cumprimento das exigências legais e técnicas, a teor dos documentos ofertados no PROTOCOLO SEM PAPEL: AE-CAP-2023/37195.

RESOLVE:

Artigo 1º Autorizar a renovação do credenciamento do (a) psicólogo (a) Karen Patricia Ottani, inscrito (a) no CRP/SP sob nº 06/55100, para a realização dos exames de aptidão física e mental exigidos pela legislação para candidatos à obtenção de permissão e da renovação da Carteira Nacional de Habilitação-CNH, na Rua Marcelo Camargo Nº 06, Cidade Jardim, Limeira/SP, nos termos da Portaria nº 478/17.

Artigo 2º O credenciamento permanece sob a forma de autorização, a titulo precário e sem ônus para o Estado, e vinculado a vistorias periódicas, podendo ser revogado, a qualquer tempo, em função do interesse da Administração.

Artigo 3º A autorização é conferida até o último dia do mês de março de 2025, devendo ser requerida a respectiva renovação até o final desse prazo, observando-se todas as exigências

legais e técnicas da Portaria DETRAN-SP nº 70/17. Artigo 3º Os honorários dos exames realizados são fixados em UFESP, de acordo com o subitem 4.4 do Capítulo IV do Anexo I da Lei nº 15.266, de 26 de dezembro de 2013.

Artigo 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE TRÂNSITO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

73ª Ciretran - São Bernardo do Campo Portarias da Diretora Técnica III, de 13-4-2024 Concedendo

A renovação do credenciamento do médico ADELINA TIEKO UMEDA SATO - CRM 47428, estabelecida(o) na Av Imperatriz Leopoldina, 170, Nova Petrópolis, na Cidade de São Bernardo do Campo, CEP 09770-270, para Realização dos Exames de Aptidão física e mental exigidos na legislação vigente, para condutores e candidatos à obtenção de Carteira Nacional de Habilitação. A autorização de funcionamento é conferida até o último dia do mês de março de 2024, pendente, ao final desse período, da renovação do pedido de funcionamento, nos termos do artigo 24 da Portaria Detran 70/2017. O prazo acima está vinculado a vistorias periódicas, podendo a qualquer tempo ser revogado, em caso de não atendimento dos requisitos da Portaria Detran 70/2017 e demais legislações em vigor sobre a matéria. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. (Port. 01/2023).

A renovação do credenciamento do médico ALVIMAR DUARTE GREGO JUNIOR - CRM 27237, estabelecida(o) na Av Imperatriz Leopoldina, 170, Nova Petrópolis, na Cidade de São Bernardo do Campo, CEP 09770-270, para Realização dos Exames de Aptidão física e mental exigidos na legislação vigente, para condutores e candidatos à obtenção de Carteira Nacional de Habilitação. A autorização de funcionamento é conferida até o último dia do mês de março de 2024, pendente, ao final desse período, da renovação do pedido de funcionamento, nos termos do artigo 24 da Portaria Detran 70/2017. O prazo acima está vinculado a vistorias periódicas, podendo a qualquer tempo ser revogado, em caso de não atendimento dos requisitos da Portaria Detran 70/2017 e demais legislações em vigor sobre a matéria. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. (Port. 02/2023).

A renovação do credenciamento do médico CARLOS NOBORU SATO - CRM 44489, estabelecida(o) na Av Imperatriz Leopoldina, 170, Nova Petrópolis, na Cidade de São Bernardo do Campo, CEP 09770-270, para Realização dos Exames de Aptidão física e mental exigidos na legislação vigente, para condutores e candidatos à obtenção de Carteira Nacional de Habilitação. A autorização de funcionamento é conferida até o último dia do mês de março de 2024, pendente, ao final desse período, da renovação do pedido de funcionamento, nos termos do artigo 24 da Portaria Detran 70/2017. O prazo acima está vinculado a vistorias periódicas, podendo a qualquer tempo ser revogado, em caso de não atendimento dos requisitos da Portaria Detran 70/2017 e demais legislações em vigor sobre a matéria. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. (Port. 03/2023).

A renovação do credenciamento do médico ENIO MARCOS INAMINI — CRM 54374, estabelecida(o) na Av Imperatriz Leopoldina, 170, Nova Petrópolis, na Cidade de São Bernardo do Campo, CEP 09770-270, para Realização dos Exames de Aptidão física e mental exigidos na legislação vigente, para condutores e candidatos à obtenção de Carteira Nacional de Habilitação. A autorização de funcionamento é conferida até o último dia do mês de março de 2024, pendente, ao final desse período, da renovação do pedido de funcionamento, nos termos do artigo 24 da Portaria Detran 70/2017. O prazo acima está vinculado a vistorias periódicas, podendo a qualquer tempo ser revogado, em caso de não atendimento dos requisitos da Portaria Detran 70/2017 e demais legislações em vigor sobre a matéria. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. (Port. 04/2023).

A renovação do credenciamento do médico HIDEO HARA-DA - CRM 36392, estabelecida(o) na Av Imperatriz Leopoldina, 170, Nova Petrópolis, na Cidade de São Bernardo do Campo, CEP 09770-270, para Realização dos Exames de Aptidão física e mental exigidos na legislação vigente, para condutores e candidatos à obtenção de Carteira Nacional de Habilitação. A autorização de funcionamento é conferida até o último dia do mês de março de 2024, pendente, ao final desse período, da renovação do pedido de funcionamento, nos termos do artigo 24 da Portaria Detran 70/2017. O prazo acima está vinculado a vistorias periódicas, podendo a qualquer tempo ser revogado, em caso de não atendimento dos requisitos da Portaria Detran 70/2017 e demais legislações em vigor sobre a matéria. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. (Port. 05/2023).

A renovação do credenciamento do médico JANETE SATIE FUJIOKA — CRM 61811, estabelecida(o) na Av Imperatriz Leopoldina, 170, Nova Petrópolis, na Cidade de São Bernardo do Campo, CEP 09770-270, para Realização dos Exames de Aptidão física e mental exigidos na legislação vigente, para condutores e candidatos à obtenção de Carteira Nacional de Habilitação. A autorização de funcionamento é conferida até o último dia do mês de março de 2024, pendente, ao final desse período, da renovação do pedido de funcionamento, nos termos do artigo 24 da Portaria Detran 70/2017. O prazo acima está vinculado a vistorias periódicas, podendo a qualquer tempo ser revogado, em caso de não atendimento dos requisitos da Portaria Detran 70/2017 e demais legislações em vigor sobre a matéria. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. (Port. 06/2023).

A renovação do credenciamento do médico LUIZA MIEKO MORI - CRM 41962, estabelecida(o) na Av Imperatriz Leopoldina, 170, Nova Petrópolis, na Cidade de São Bernardo do Campo, CEP 09770-270, para Realização dos Exames de Aptidão física e mental exigidos na legislação vigente, para condutores e candidatos à obtenção de Carteira Nacional de Habilitação. A autorização de funcionamento é conferida até o último dia do mês de março de 2024, pendente, ao final desse período, da renovação do pedido de funcionamento, nos termos do artigo 24 da Portaria Detran 70/2017. O prazo acima está vinculado a vistorias periódicas, podendo a qualquer tempo ser revogado, em caso de não atendimento dos requisitos da Portaria Detran 70/2017 e demais legislações em vigor sobre a matéria. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. (Port. 07/2023).

A renovação do credenciamento do médico MARIA DO CARMO MONEA GREGO - CRM 28011, estabelecida(o) na Av Imperatriz Leopoldina, 170, Nova Petrópolis, na Cidade de São Bernardo do Campo, CEP 09770-270, para Realização dos Exames de Aptidão física e mental exigidos na legislação vigente, para condutores e candidatos à obtenção de Carteira Nacional de Habilitação. A autorização de funcionamento é conferida até o último dia do mês de março de 2024, pendente, ao final desse período, da renovação do pedido de funcionamento, nos termos do artigo 24 da Portaria Detran 70/2017. O prazo acima está vinculado a vistorias periódicas, podendo a qualquer tempo ser revogado, em caso de não atendimento dos requisitos da Portaria Detran 70/2017 e demais legislações em vigor sobre a matéria. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. (Port. 08/2023).

A renovação do credenciamento do médico MIRIAM SUELI BINDI MONEA - CRM 30134, estabelecida(o) na Av Imperatriz Leopoldina, 170, Nova Petrópolis, na Cidade de São Bernardo do Campo, CEP 09770-270, para Realização dos Exames de Aptidão física e mental exigidos na legislação vigente, para condutores e candidatos à obtenção de Carteira Nacional de Habilitação. A autorização de funcionamento é conferida até o último dia do mês de março de 2024, pendente, ao final desse período, da renovação do pedido de funcionamento, nos termos do artigo 24 da Portaria Detran 70/2017. O prazo acima está vinculado a vistorias periódicas, podendo a qualquer tempo ser revogado, em caso de não atendimento dos requisitos da Portaria Detran 70/2017 e demais legislações em vigor sobre a matéria. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. (Port. 09/2023).

A renovação do credenciamento do médico NOEMIA MIT-SUE UEHARA — CRM 45554, estabelecida(o) na Av Imperatriz Leopoldina, 170, Nova Petrópolis, na Cidade de São Bernardo do Campo, CEP 09770-270, para Realização dos Exames de Aptidão física e mental exigidos na legislação vigente, para condutores e candidatos à obtenção de Carteira Nacional de Habilitação. A autorização de funcionamento é conferida até o último dia do mês de março de 2024, pendente, ao final desse período, da renovação do pedido de funcionamento, nos termos do artigo 24 da Portaria Detran 70/2017. O prazo acima está vinculado a vistorias periódicas, podendo a qualquer tempo ser revogado, em caso de não atendimento dos requisitos da Portaria Detran 70/2017 e demais legislações em vigor sobre a matéria. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. (Port. 10/2023).

A renovação do credenciamento do médico ROSELY DA SILVA MANO FURUKAWA – CRM 41386, estabelecida(o) na Av Imperatriz Leopoldina, 170, Nova Petrópolis, na Cidade de São Bernardo do Campo, CEP 09770-270, para Realização dos Exames de Aptidão física e mental exigidos na legislação vigente, para condutores e candidatos à obtenção de Carteira Nacional de Habilitação. A autorização de funcionamento é conferida até o último dia do mês de março de 2024, pendente, ao final desse período, da renovação do pedido de funcionamento, nos termos do artigo 24 da Portaria Detran 70/2017. O prazo acima está vinculado a vistorias periódicas, podendo a qualquer tempo ser revogado, em caso de não atendimento dos requisitos da Portaria Detran 70/2017 e demais legislações em vigor sobre a matéria. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. (Port. 11/2023).

(Potr. 11/2023).

A renovação do credenciamento do médico RUBENS MONEA — CRM 24270, estabelecida(o) na Av Imperatriz Leopoldina, 170, Nova Petrópolis, na Cidade de São Bernardo do Campo, CEP 09770-270, para Realização dos Exames de Aptidão física e mental exigidos na legislação vigente, para condutores e candidatos à obtenção de Carteira Nacional de Habilitação. A autorização de funcionamento é conferida até o último dia do mês de março de 2024, pendente, ao final desse período, da renovação do pedido de funcionamento, nos termos do artigo 24 da Portaria Detran 70/2017. O prazo acima está vinculado a vistorias periódicas, podendo a qualquer tempo ser revogado, em caso de não atendimento dos requisitos da Portaria Detran 70/2017 e demais legislações em vigor sobre a matéria. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. (Port. 12/2023).

sua publicação. (Port. 12/2023).

A renovação do credenciamento do médico WILSON SHI-GUEYUKI FURUKAWA — CRM 34645, estabelecida(o) na Av Imperatriz Leopoldina, 170, Nova Petrópolis, na Cidade de São Bernardo do Campo, CEP 09770-270, para Realização dos Exames de Aptidão física e mental exigidos na legislação vigente, para condutores e candidatos à obtenção de Carteira Nacional de Habilitação. A autorização de funcionamento é conferida até o último dia do mês de março de 2024, pendente, ao final desse período, da renovação do pedido de funcionamento, nos termos do artigo 24 da Portaria Detran 70/2017. O prazo acima está vinculado a vistorias periódicas, podendo a qualquer tempo ser revogado, em caso de não atendimento dos requisitos da Portaria Detran 70/2017 e demais legislações em vigor sobre a matéria. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. (Port. 13/2023).

A renovação do credenciamento do médico MILTON BUISSA – CRM 32801, estabelecida(o) na Av das Rosas, 146, Jd Maria Cecília, na Cidade de São Bernardo do Campo, CEP 09720-490, para Realização dos Exames de Aptidão física e mental exigidos na legislação vigente, para condutores e candidatos à obtenção de Carteira Nacional de Habilitação. A autorização de funcionamento é conferida até o último dia do mês de março de 2024, pendente, ao final desse período, da renovação do pedido de funcionamento, nos termos do artigo 24 da Portaria Detran

70/2017. O prazo acima está vinculado a vistorias periódicas, podendo a qualquer tempo ser revogado, em caso de não atendimento dos requisitos da Portaria Detran 70/2017 e demais legislações em vigor sobre a matéria. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. (Port. 14/2023).

A renovação do credenciamento do médico NEUSA MARIA DA COSTA — CRM 62812, estabelecida(o) na Av das Rosas, 146, Jd Maria Cecília, na Cidade de São Bernardo do Campo, CEP 09720-490, para Realização dos Exames de Aptidão física e mental exigidos na legislação vigente, para condutores e candidatos à obtenção de Carteira Nacional de Habilitação. A autorização de funcionamento é conferida até o último dia do mês de março de 2024, pendente, ao final desse período, da renovação do pedido de funcionamento, nos termos do artigo 24 da Portaria Detran 70/2017. O prazo acima está vinculado a vistorias periódicas, podendo a qualquer tempo ser revogado, em caso de não atendimento dos requisitos da Portaria Detran 70/2017 e demais legislações em vigor sobre a matéria. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. (Port. 15/2023).

A renovação do credenciamento do médico PAULO DE TARSO RAMACCIOTTI — CRM 21672, estabelecida(o) na Av das Rosas, 146, Jd Maria Cecília, na Cidade de São Bernardo do Campo, CEP 09720-490, para Realização dos Exames de Aptidão física e mental exigidos na legislação vigente, para condutores e candidatos à obtenção de Carteira Nacional de Habilitação. A autorização de funcionamento é conferida até o último dia do mês de março de 2024, pendente, ao final desse período, da renovação do pedido de funcionamento, nos termos do artigo 24 da Portaria Detran 70/2017. O prazo acima está vinculado a vistorias periódicas, podendo a qualquer tempo ser revogado, em caso de não atendimento dos requisitos da Portaria Detran 70/2017 e demais legislações em vigor sobre a matéria. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. (Port. 16/2023).

A renovação do credenciamento do médico WALTER CORDONI FILHO – CRM 27703, estabelecida(o) na Av das Rosas,
146, Jd Maria Cecília, na Cidade de São Bernardo do Campo,
CEP 09720-490, para Realização dos Exames de Aptidão física
e mental exigidos na legislação vigente, para condutores e
candidatos à obtenção de Carteira Nacional de Habilitação. A
autorização de funcionamento é conferida até o último dia do
mês de março de 2024, pendente, ao final desse período, da
renovação do pedido de funcionamento, nos termos do artigo
24 da Portaria Detran 70/2017. O prazo acima está vinculado a
vistorias periódicas, podendo a qualquer tempo ser revogado,
em caso de não atendimento dos requisitos da Portaria Detran
70/2017 e demais legislações em vigor sobre a matéria. Esta
Portaria entra em vigor na data de sua publicação. (Port.

A renovação do credenciamento do médico ANTONIO FERNANDO VERSOLATO — CRM 39596, estabelecida(o) na Rua Mediterrâneo, 52, Jd do Mar, na Cidade de São Bernardo do Campo, CEP 09750-420, para Realização dos Exames de Aptidão física e mental exigidos na legislação vigente, para condutores e candidatos à obtenção de Carteira Nacional de Habilitação. A autorização de funcionamento é conferida até o último dia do mês de março de 2024, pendente, ao final desse período, da renovação do pedido de funcionamento, nos termos do artigo 24 da Portaria Detran 70/2017. O prazo acima está vinculado a vistorias periódicas, podendo a qualquer tempo ser revogado, em caso de não atendimento dos requisitos da Portaria Detran 70/2017 e demais legislações em vigor sobre a matéria. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. (Port. 18/2023).

A renovação do credenciamento do médico DOUGLAS DABRONZO — CRM 40012, estabelecida(o) na Rua Mediterrâneo, 52, Jd do Mar, na Cidade de São Bernardo do Campo, CEP 09750-420, para Realização dos Exames de Aptidão física e mental exigidos na legislação vigente, para condutores e candidatos à obtenção de Carteira Nacional de Habilitação. A autorização de funcionamento é conferida até o último dia do mês de março de 2024, pendente, ao final desse período, da renovação do pedido de funcionamento, nos termos do artigo 24 da Portaria Detran 70/2017. O prazo acima está vinculado a vistorias periódicas, podendo a qualquer tempo ser revogado, em caso de não atendimento dos requisitos da Portaria Detran 70/2017 e demais legislações em vigor sobre a matéria. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. (Port. 19/2023).

A renovação do credenciamento do médico OLGA MARIA CHUFFE — CRM 78743, estabelecida(o) na Rua Madame Cuiré, 144, Jd São Luís, na Cidade de São Bernardo do Campo, CEP 09721-010, para Realização dos Exames de Aptidão física e mental exigidos na legislação vigente, para condutores e candidatos à obtenção de Carteira Nacional de Habilitação. A autorização de funcionamento é conferida até o último dia do mês de março de 2024, pendente, ao final desse período, da renovação do pedido de funcionamento, nos termos do artigo 24 da Portaria Detran 70/2017. O prazo acima está vinculado a vistorias periódicas, podendo a qualquer tempo ser revogado, em caso de não atendimento dos requisitos da Portaria Detran 70/2017 e demais legislações em vigor sobre a matéria. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. (Port. 20/2023).

CONSELHO ESTADUAL DE TRÂNSITO

Comunicado 14/2023

O Presidente do Conselho Estadual de Trânsito do Estado de São Paulo – CETRAN/SP, no uso de suas atribuições e nos termos dos artigos 7º, incisos I e V do Regimento Interno, convocar os Membros Titulares e na sua impossibilidade os Membros Suplentes do CETRAN/SP para as sessões deliberativas e de julgamento, que serão realizadas na modalidade virtual, por videoconferência remota pela internet.

As sessões serão transmitidas ao vivo pelo endereço: bit. y/cetransp .

Reuniões Ordinárias do dia 09 de maio a partir das 09:00 noras.

Frederico Pierotti Arantes Presidente do CETRAN/SP

Justiça e Cidadania

GABINETE DO SECRETÁRIO

SJC-EXP-2022/03170 - Interessado: Secretaria da Justiça e Cidadania - Define a competência e designa os servidores responsáveis pela recepção, acompanhamento e monitoramento do Sistema Demandas

Trata-se da indicação de servidores da Secretaria da Justiça e Cidadania para recepcionar, acompanhar e monitorar as demandas inseridas no Sistema SP Sem Papel - Módulo Demandas. RERRATIFICO a designação outrora realizada por meio da Resolução SJC nº 229/2022 (fls. 68/69),nos seguintes termos: pela Assessoria Parlamentar: PATRICIA DANIELI SALU-TE, RG n° 33.659.251-6, como titular e SANDRA DE MELO FAGUNDES OISHI, RG n° 20.199.959-6, como suplente, em substituição à servidora Telma Djanira Maciel; pela Assessoria Técnica: ANA LUIZA VENDRAME DOURADO BORTOLETTO, RG nº 32.257.256-3, como titular, em substituição à servidora Ilda Vieira Sampaio Mendes: e TATIANA OLIVEIRA RIELI MUNHOZ. RG nº 27.076.397-1, como suplente; pelo Centro de Convênios RHAYZA BRUNETT ALVES SOUZA, RG nº 42.835.883-4, como titular e NEIDE VENERANDA SALGADO, RG nº 17.680.214-9, como suplente; pela Coordenadoria Geral de Direitos Humanos:

TELMA DJANIRA MACIEL, RG nº 22.544.249-8, como titular e ROSANIA ANDRADE DE SOUZA, RG nº 21.817.204-7, como suplente, em substituição, respectivamente, aos servidores Haroldo Jun Tani e Noemia de Souza Lima.

CHEFIA DE GABINETE

COMISSÃO ESPECIAL - DISCRIMINAÇÃO HOMOFÓBICA

Interessado: L.M.I. Denunciados: V.C.S e M.B.V.S Assunto: Denúncia de discriminação, nos termos das Leis estaduais nº 10.948/2001 e nº 11.199/2002. Vistos. Ficam os denunciados intimados, por intermédio de seus advogados, para que, no prazo de sete dias contínuos, peticionem quanto aos requerimentos, nos termos em que formulados em audiência, notadamente, no tocante ao período das conversas entabuladas pelo aplicativo WhatsApp, que pretendam sejam disponibilizadas pelo denunciante. Advogados: Dra. Bianca dos Santos Waks-OAB/SP nº 405.768, Dra. Natália Crema Scheffer-OAB/ES nº 22.024, Dr. Vinicius Bernardes Vieira da Silva-OAB/SP nº 374.265 e Dr. Fábio Mourão Dutra-OAB/SP nº 461.125

Processo: SJC nº 2234664/2019 Interessado: L.P.S Denunciado: A.M.S Assunto: Denúncia de discriminação em razão de orientação sexual, nos termos da Lei estadual nº 10.948/2001. Vistos. Decorrido in albis o prazo para manifestação pela Defensoria Pública, fica o denunciado intimado para, querendo, apresentar alegações finais, no prazo de sete dias contínuos, contados da publicação no Diário Oficial do Estado.

FUNDAÇÃO DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR

ASSESSORIA DE CONTROLE DE PROCESSOS

Despachos do Assessor Executivo, De 25-04-2023

Considerando o disposto no artigo 32, § 2º da Portaria Normativa Procon/SP nº 45/2015 e que o CNPJ do autuado indica atividades secundárias, além do transporte aéreo de passageiros (fl. 44), intime-se o autuado para que, no prazo de 07 (sete) dias, complemente a documentação para recálculo da multa aplicada, devendo apresentar, declaração de arrecadação de ISS referente aos meses de janeiro a março de 2016, com a receita

recolhimento de todos os CNPJs do Estado de São Paulo (documentos emitidos pelas prefeituras locais), sob pena de preclusão. Processo/Ano — Auto de Infração - Autuado — CNPJ — Advogado - OAB

dos serviços prestados, o imposto apurado e comprovante de

Proc. 1690/16-AI - 23102 D8 - AZUL LINHAS AÉREAS BRASI-LEIRAS S/A - 09.296.295/0001-60 - MARIA ISABEL DE ALMEIDA ALVARENGA - 130.609/SP.

Considerando que no Demonstrativo de Cálculo de Multa de fl. 102, equivocadamente enquadrou-se a gravidade da conduta apontada no Auto de Infração no Grupo I quando o correto é Grupo II, realizou-se a devida retificação, que resultou no valor de R\$ 823.57 – oitocentos e vinte e três reais e cinquenta e sete centavos (fl. 107). Esclarece-se que o valor da multa, apesar de representar o mínimo legal determinado pelo artigo 57 da Lei 8.078/90, foi atualizado monetariamente pelo IPCA-e, em substituição à antiga UFIR, conforme previsto no artigo 42 da Portaria Normativa Procon nº 229/2022. Assim, reabre-se o prazo de 15 (quinze) dias para o Autuado efetuar o pagamento da multa, oferecer defesa administrativa e/ou impugnar o valor da receita bruta estimada, nos termos do artigo 30 da Portaria Normativa Procon/SP 229/2022. O boleto, com os benefícios do artigo 31 da Portaria Normativa Procon/SP 229/2022, está disponível no site da Fundação Procon/SP, no link www.procon.sp.gov.br/ AUTOINFRACAO. Intime-se o autuado e no silêncio, remetam-se os autos à manifestação técnica.

Processo/Ano – Áuto de Infração - Autuado – CNPJ – Advogado - OAB

Proc. 2524/22-AI - 61437 D8 - COMERCIAL AGRO VALECA LTDA EPP - 48.565.790/0001-89 - GIOVANA MANTELLI GUIDO-RIZZI - 423.505/SP - LARYSSA DE MOURA BLANCO - 423.564 /SP.

Considerando que o Recurso do autuado veio desacompanhado dos atos constitutivos da empresa, em desatendimento à intimação de fl. 58, referida peça não comporta, por esta razão, acolhimento e, por consequência, qualquer análise de mérito. Logo, nos termos do artigo 38, inciso II da Portaria Normativa Procon/SP nº 229/2022, não tendo o Recorrente atendido à referida intimação no prazo determinado, deixo de conhecer o recurso interposto e mantenho a decisão de fl. 38. O boleto com o valor da multa está disponível no site da Fundação Procon/SP, no link www.procon.sp.gov.br/AUTOINFRACAO.

Processo/Ano – Auto de Infração - Autuado – CNPJ – Advogado - OAB

Proc. 2967/22-AI - 62165 D8 - ALESSANDRO DE OLIVEIRA PITOLI - 30.102.683/0002-30 - SEM ADVOGADO.

Considerando a falta de regularização da representação processual do Autuado, em desatendimento à intimação de fl. 35, o Recurso de fl. 31 não comporta, por esta razão, acolhimento e, por consequência, qualquer análise de mérito. Logo, nos termos do artigo 38, inciso II da Portaria Normativa Procon/SP nº 229/2022, não tendo o Recorrente atendido à referida intimação no prazo determinado, deixo de conhecer o recurso interposto e mantenho a decisão de fl. 30. O boleto com o valor da multa está disponível no site da Fundação Procon/SP, no link www.procon.sp.gov.br/AUTOINFRACAO. Processo/Ano — Auto de Infração - Autuado — CNPJ — Advo-

gado - OAB
Proc. 3193/22-AI - 61410 D8 - AGRO SILVA PET PIE-

Proc. 3193/22-AI - 61410 D8 - AGRO SILVA PET PIE DADE COMÉRCIO DE ARTIGOS PARA ANIMAIS LTDA 10.808.316/0001-68 - SEM ADVOGADO.

De 26-04-2023

Vistos. I – Fl. 120: Nada a prover, uma vez que o feito já se encontra encerrado e a gestão da Dívida Ativa compete à Procuradoria Geral do Estado. II – Intime-se a autuada para ciência desta decisão.

Processo/Ano – Auto de Infração - Autuado – CNPJ – Advogado - OAB Proc. 5478/21-Al - 57993 D8 - RI HAPPY BRINQUEDOS

Proc. 5478/21-AI - 57993 D8 - RI HAPPY BRINQUEDOS S/A - 58.731.662/0058-57 - JOSE FREDERICO CIMINO MANS-SUR - 194.746/SP.

Despachos do Assessor Executivo, de 20-04-2023

Tendo em vista a certidão de fl. 201, a qual atesta que o(s) documento(s) apresentado(s) para fins de impugnação ao valor da receita mensal média estimada não atende(m) ao disposto no artigo 33 da Portaria Normativa Procon/SP nº 229/2022, intime-se o autuado para que, no prazo de 07 (sete) dias. regularize a documentação para recálculo da multa aplicada, devendo apresentar Declaração do Imposto de Renda do último calendário fiscal, incluída a Demonstração de Resultado do Exercício/Contas Contábeis — DRE gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital - SPED, acompanhado da Certificação da Receita Federal (recibo de entrega), conforme determina o inciso III do artigo 33, Portaria Normativa Procon/SP 229/2022. A documentação a ser apresentada deve referir-se ao CNPJ autuado, qual seja: 27.665.906/0001-81. Na ausência de manifestação, o processo seguirá seu regular trâmite. Por fim, fica indeferido o pedido de envio de intimações para o(s) endereço(s) indicado(s) à fl. 194, uma vez que de acordo com o artigo 10, caput da Portaria Normativa Procon/SP nº 229/2022, a publicidade dos atos administrativos será realizada por meio de publicação no Diário Oficial do Estado de São Paulo.

